D E C R E T O

Concede gratificação adicional de 15%

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no suo de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no processo protocolado nesta Prefeitura, sob nº 770, resolve conceder ao cidadão MILTON MOROSINI, a gratificação adidonal de 15%, sôbre seus vencimentos , de conformidade com o Estatuto do funcionário público civil do estado do Rio Grande do Sul, adotado, pelo Município de Erechim, e a partir do dia 20 de março do ano em curso.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 22 de julho de 1.968.

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário.